

19-MR-2025 16:07 004273 1/2

Eng. Agrônomo
CREA MG - 35454



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO AUDITÓRIO

ENTIDADE PROMOTORA
DO EVENTO:

Nome: EMATER – ESCRITÓRIO DE POUSO ALEGRE DE MINAS GERAIS CNPJ:

Endereço: RUA PROFESSOR QUEIROZ FILHO, 526, CENTRO DE POUSO ALEGRE

Telefone(s): 9.9220-0059

Entidade Integrante da Administração Pública

☒

Entidade Privada

☐

RESPONSÁVEL:

Nome: JOSÉ ABÍLIO DE OLIVEIRA FILHO

CPF:

Endereço: RUA PROFESSOR QUEIROZ FILHO, 526, BAIRRO PRIMAVERA

Telefone(s): 9957-0558 / 9.9220-0059

DESCRIÇÃO DO
EVENTO:

Solicita cessão do espaço da Câmara Municipal de Pouso Alegre, denominado Plenarinho – Vereador Herbet Campos, no dia 27/05/2025, das 14:00 às 17:00 horas, para reunião de orientação, integração e planejamento sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DO EVENTO:

27/05/2025

Nº DE PARTICIPANTES:

40

HORÁRIO DE INÍCIO:

14:00

HORÁRIO DE TÉRMINO:

17:00

Há necessidade de montagem/desmontagem de equipamentos?

S

M

Montagem:

hs

Desmontagem:

hs

EQUIPAMENTOS:

☐

Notebook

☐

Telão

☐☐

Projektor

☐

Kit de Áudio*

☒

*Caixas de som, 2 microfones sem fio, mesa de áudio.

/ /
Data da Solicitação

José Abílio de Oliveira Filho
Ext Agropecuário
EMATER-MG
Assinatura do Requisitante



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

TERMO DE CESSÃO E COMPROMISSO

A parte cessionária, EMATER – ESCRITÓRIO DE POUSO ALEGRE DE MINAS GERAIS,
representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ ABÍLIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF
nº _____ obriga-se, nos termos da Resolução n. 1190/2013 da Câmara
Municipal de Pouso Alegre, a utilizar o:



Plenarinho Vereador Hebert de Campos



Plenário Vereador Firmo da Motta Paes

conforme a destinação autorizada.

Assim, a CESSIONÁRIA poderá utilizar o Plenarinho / Plenário exclusivamente
para a seguinte finalidade: reunião de orientação, integração e planejamento sobre o Programa
Nacional de Alimentação Escolar., a ser realizada no dia 27 de MAIO
de 2025 das 14:00 horas às 17:00 horas.

Pelo presente termo fica a CESSIONÁRIA ciente de sua responsabilidade civil
e criminal pelos danos que eventualmente forem perpetrados contra o patrimônio público,
incluindo neste as instalações físicas e aparelhagem eletroeletrônica.

Estando acordes, PARTE CEDENTE (Câmara Municipal de Pouso Alegre) e
PARTE CESSIONÁRIA EMATER – ESCRITÓRIO DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS quanto aos
termos que regem a cessão, especialmente pela Resolução n. 1190/2013, assinam o
presente em duas vias.

Pouso Alegre, 15 de maio de 2025 .

José Abílio de Oliveira Filho
Ext Agropecuário
EMATER-MG

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Parte Cessionária